



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

24062

ficha

-1-

de São Bernardo do Campo

S. B. C. 04 de agosto de 1980

IMÓVEL: O apartamento nº 301, localizado no 1º andar, do Edifício nº 16 - Uberlândia, Bloco A, situado à Rua 1081 nº 40, no quadra 11 - Quadra das Cidades Históricas, no Jardim Vraja, com a área útil de 56,26m², área comum de 55,58m², área total de 111,84m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e coisas comuns e comunitárias do condomínio de 0,010000%, confrontando-se pela frente com área ajardinada comunitária que tem frente para a Rua 1080; pelo lado direito de quem de rua elha para o edifício confronta com o apartamento de final 2 do mesmo bloco, pelo lado esquerdo segundo a mesma orientação, confronta com área comunitária ajardinada e nos fundos confronta com a passagem que interliga este bloco ao Bloco B e área ajardinada localizada entre os dois blocos.

O edifício está construído em terreno, consistente de quadra 11, com a área de 4.918,48m², medindo 25m de frente para a rua 1090, seguindo pela direita de quem de rua elha para o terreno, mede 14,14m de frente em curva para a confluência das Ruas 1090 e 1080; de frente para a rua 1080 mede 98m, seguindo, mede 14,14m de frente em curva para a confluência das ruas 1080 e 1094; de frente para a rua 1094, mede 25m, seguindo mede 14,14m de frente em curva para a confluência das Ruas 1094 e 1081; de frente para a rua 1081 mede 98m, seguindo mede 14,14m de frente em curva para a confluência das ruas 1081 e 1090, encontrando o ponto de partida.

PROPRIETÁRIA: Cobansa - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., com sede em São Paulo, à rua Haddock Lobo, nº 1340, s/loja, CGC nº 61.450.516/0001-27.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 14402, deste Registro.

O Escrivento autorizado, *(Heitor Bechelli)*

R. 1/ 24062, em 04 de agosto de 1980
Pela escritura particular de 30 de dezembro de 1979, a proprietária Cobansa - Construtora e Comercial Bandeirantes Ltda., acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$ 646.496,56, a ALEXANDRE ALFERES ACTIS, CIG nº 008.838.238-96, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, ANGELA ALFERES ACTIS, CIG 008.838.208-70, brasileira, solteira, maior, comerciante, residentes e domiciliados à Rua Irineu Ferreira da Silva nº 172, em São Bernardo do Campo, e MARIA DE PATINA AUGUSTO, CIG nº 001.634.278-92, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Senador César Vergueiro nº 153, em São Bernardo do Campo.

(segue no verso)



matricula
24062

ficha
1
Verso

O Escrivente autorizado, *[Assinatura]*
(Heitor Bechelli)
Emol. **01.400,00** - Guia 146/80 - Recibo nº 23952 /A.

R. 2/ **24062**, em 04 de agosto de 1980
Pela escritura referida no R. 1, os adquirentes **ALEXANDRE ALFERES ACTIS, ANGELA ALFERES ACTIS e MARIA DE FATIMA AUGUSTO**, já qualificados, hipotecaram o imóvel a Sul Brasileira SP - Crédito Imobiliário S.A., com sede à rua da Consolação, nº 282, em São Paulo, CGC nº 60.426.855/0001-00, para garantia de dívida de **R\$ 578.880,00**, pagáveis em 300 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30 / 01 / 1980, do valor de **R\$ 6.125,98**, com juros à taxa de 9,4% ao ano.

O Escrivente autorizado, *[Assinatura]*
(Heitor Bechelli)
Emol. **01.400,00** - Guia 146/80 - Recibo 23952 /A.

Av. 3/ **24062**, em 04 de agosto de 1980
Nos termos do Ofício nº AG7-1000/877/79, de 26/12/79, o Banco Nacional de Habitação concordou em transferir a caução que existia sobre o anterior crédito objeto da Av. 2/9219, para o crédito oriundo da hipoteca registrada sob nº 2, nesta Matrícula.

O Escrivente autorizado, *[Assinatura]*
(Heitor Bechelli)
Emol. **150,00** - Guia 146/80 - Recibo 23952 /A.

Av. 4/ **24062**, em 04 de agosto de 1980
Em 30 / 12 / 79, foi emitida a Cédula Hipotecária Integral nº 011/79, Série CR, figurando como emitente a favorecida a Sul Brasileira SP Crédito Imobiliário S.A., do valor de **R\$ 578.880,00**, pagável na forma constante da hipoteca registrada sob nº 2, supra, e como devedor os **ALEXANDRE ALFERES ACTIS, ANGELA ALFERES ACTIS e MARIA DE FATIMA AUGUSTO**, já qualificados.-

O Escrivente autorizado, *[Assinatura]*
(Heitor Bechelli)
Emol. **01.400,00** - guia 146/80 - Recibo 23952 /A.

Av. 5, em 01 de fevereiro de 1989.
Nos termos da escritura de 20 de dezembro de 1988, lavrada no 4º Cartório de Notas local, Livro nº 173v/174v, --

**** SEQUE NA FICHA DOIS ****

instruído com certidão do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito, desta comarca, extraída do Livro B-77, - fls. 56, assento número 22.515, procedo a presente averbação, para ficar constando que o proprietário ALEXANDRE ALFERES ACTIS, casou-se com MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO pelo regime da comunhão parcial de bens, adotando a contraente o nome de MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO ACTIS.

O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Bonício).

Av. 6, em 01 de fevereiro de 1989.

Nos termos da escritura mencionada na Av. 5, e tendo em vista documento da Prefeitura Municipal, arquivado em microfilme, nesta serventia, sob nº 37.058, procedo a presente averbação, para ficar constando que a Rua 1081, referida nesta Matrícula, denomina-se atualmente Rua Alfredo Scarpelli.

O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Bonício).

R. 7, em 01 de fevereiro de 1989.

Pela escritura referida na Av. 5, os proprietários ALEXANDRE ALFERES ACTIS, comerciante, RG nº 8.059.429-SP., CIC nº 008.838.238/96, e sua mulher MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO ACTIS, de lar, RG nº 10.559.225-SP e CIC número 001.654.278/92, brasileiras, casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei número 6.515/77; e, ANGELA ALFERES ACTIS, brasileira, solteira, maior, comerciante, RG nº 10.482.888-SP., portadora do CIC nº 008.838.208/70, residentes e domiciliados à Rua Senador Cesar Vergueiro, nº 13, nesta cidade, VENDERAM o imóvel desta Matrícula, pelo preço de R\$333,83 (data do título = R\$333.835,00), a TEREZA JACOME FORMIGA DONOLA, de lar, RG nº 5.863.804-SP., e seu marido CARLOS DONOLA, motorista autônomo, RG nº 2.246.681-SP., casadas pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei nº 6.515/77, portadoras do CIC número 036.061.298/80, residentes à Rua Doutor Augusto de Toledo, nº 537, em São Caetano do Sul, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Bonício).

(segue no verso)

matricula

24062

ficha

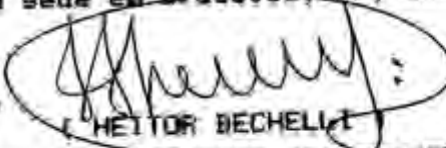
2

verso

AV.8, em 8 de agosto de 1996.

Nos termos da Cédula Hipotecária n. 011/79, nesta data apresentada, procedo a presente averbação para constar que o credor Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário S.A., cedeu os direitos creditórios da referida Cédula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, CGC/MF sob n. 00.360.305.0001.04,

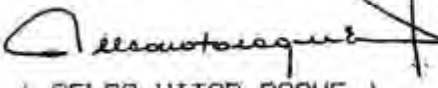
O Escrevente Autorizado,


(HÉCTOR BECHELLI)

AV.9, em 14 de outubro de 1998.

Nos termos do instrumento particular de 25.09.1998, procedo a presente para ficar constando que a Caixa Econômica Federal, sucessora legal do Banco Nacional da Habitação, autorizou o cancelamento da caução averbada sob nº 3.

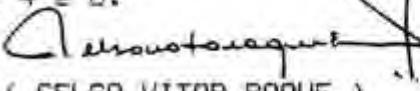
O Escrevente Autorizado,


(CELSO VITOR ROQUE)

AV.10, em 14 de outubro de 1998.

Nos termos do instrumento particular de 25.09.1998, procedo a presente para ficar constando que a credora Caixa Econômica Federal, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 2, ficando em consequência cancelado o objeto das avs. 4 e 8.

O Escrevente Autorizado,


(CELSO VITOR ROQUE)

R.11, em 29 de outubro de 1998.

Pela escritura de 26 de outubro de 1998, lavrada no 4º Tabelião de Notas local, (Livro 267 fls. 300), os proprietários TEREZA JACOME FORMIGA DONOLA, do 1ar, e seu marido CARLOS DONOLA, motorista autônomo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, RG. ns. 5.863.804-SF e CIC n. 2.246.681-SF e CIC comum n. 036.081.298/80, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Alfredo Scarpelli 40, apto. 301, Jardim Irajá, VENDERAM o imóvel desta

* CONTINUA NA FICHA 3. *

matrícula	ficha
24.062	3

de São Bernardo do Campo - SP

Em 29 de outubro de 19 98

matrícula, pelo preço de R\$34,54 à DEBORAH DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, comerciante, RG.n. 20.083.635-3-SP e CIC n. 107.140.588-82, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Alfredo Scarpelli 40, apto. 301, Jardim Yrajá.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

AV.12. em 11 de julho de 2002.

Nos termos da escritura pública de 28 de junho de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta comarca, (LQ.404, fls.337/339), instruída com talão de notificação do IPTU/2002, procedo esta averbação, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal, sob nº 003.113.001/036.

O Escrevente Autorizado,

(DARLI APARECIDO MARTINELI)

R.13, em 11 de julho de 2002.

Pela escritura pública referida na Av. 12, a proprietária, DEBORAH DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, estagiária de direito, RG.nº 20.083.635-3-SSP-SP, CPF.nº 107.140.588/82, residente e domiciliada na Avenida Balneária, nº 362, Vila Balneária, no Distrito de Riacho Grande, nesta cidade, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$40.000,00, à ALBERTO TULIO, aposentado, RG.nº 6.656.317-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, com CLARA COSTA TULIO, do lar, RG.nº 11.804.851-SSP-SP, inscritos em comum no CPF.nº 409.417.528/87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Angelina Vassorelli Ercolin, nº 38, Vila Duzzi, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

(DARLI APARECIDO MARTINELI)

R.14, em 30 de março de 2010

Continua no Verso

matrícula
24.062

ficha
3
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 22 de dezembro de 2009, pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bragança Paulista/SP (Livro 986, folhas 293/300), em virtude do ÓBITO da proprietária CLARA COSTA TULIO, RG nº 11.804.851-X-SSP/SP, CPF/MF nº 331.520.898-78, ocorrido aos 23 de julho de 2007, o imóvel objeto desta matrícula, no valor venal de R\$53.244,77 (IPTU/2009), foi PARTILHADO na proporção de metade ideal ou 50% ao viúvo meeiro ALBERTO TULIO, RG nº 6.656.317-3-SSP/SP, anteriormente qualificado, residente e domiciliado na Rua João Ferraz Teixeira, nº 98, Jardim do Lago, na cidade de Bragança Paulista/SP; e metade ideal ou 50% à herdeira filha GRAZIELA DE FÁTIMA TULIO FALAVENA, enfermeira, RG nº 14.774.805-7-SSP/SP, CPF/MF nº 086.006.568-50, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com SÉRGIO FALAVENA, engenheiro, RG nº 14.200.240-9-SSP/SP, CPF/MF nº 030.925.088-90, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua João Ferraz Teixeira, nº 98, Jardim do Lago, na cidade de Bragança Paulista/SP.

A Escrevente Autorizada,

THAIS CRISTINA CARDOSO ZULIANI

R. 15, em 10 de junho de 2010.

Pela escritura pública de 02 de junho de 2010, lavrada no 1º Tabelião de Notas da Comarca de Bragança Paulista - SP, Livro 1037, fls. 110/113, o co-proprietário ALBERTO TULIO, encarregado de produção, aposentado, anteriormente qualificado, VENDEU a PARTE IDEAL correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$15.000,00, a GRAZIELA DE FÁTIMA TULIO FALAVENA, casada com SÉRGIO FALAVENA, ambos anteriormente qualificados.

A Escrevente Autorizada,

DENISE SCHAFFRAN

R.16, em 13 de julho de 2010.

Pelo instrumento particular de 01 de julho de 2010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, os proprietários GRAZIELA DE

Continua na Ficha Nº 4

matrícula

ficha

24.062

4

Em 13 de julho de 2010

FATIMA TULIO FALAVENA e seu marido SÉRGIO FALAVENA, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Scarpelli, nº 40, apartamento 301, Santa Terezinha, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$96.000,00, a JOSÉ AMÉRICO DA SILVA, administrador, RG nº 11.909.176-33P/SP, CPF/MF nº 007.071.978-05, e sua esposa MARIA LEDA DA SILVA, funcionária pública, RG nº 20.543.093-4-SSP/SP, CPF/MF nº 085.848.328-90, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Cairu, nº 41, Jardim Silvina, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$11.000,00 foram pagos com recursos próprios em moeda corrente.

O Escrevente Autorizado,



BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

R.17, em 13 de julho de 2010.

Pelo instrumento particular referido no R.16, os adquirentes JOSÉ AMÉRICO DA SILVA e sua esposa MARIA LEDA DA SILVA, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$85.000,00, que deverá ser pago através de 240 prestações mensais e consecutivas do valor total inicial de R\$1.133,78, incluída taxa de juros nominal de 8,5563% a.a. e efetiva de 8,9001% a.a.. Na opção pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida junto a credora fiduciária, ou em folha de pagamento, a taxa de juros será reduzida para 8,0930% a.a. (nominal) e 8,4000% a.a. (efetiva), seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação no dia 01 de agosto de 2010. Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,



BARTOLOMEU ALVES DA SILVA

AV.18, em 17 de fevereiro de 2011.

Fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 17 desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a

Continua no Verso

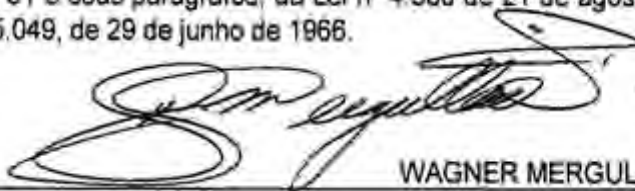
matrícula
24.062

ficha
4
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento particular de 10 de fevereiro de 2011, com caráter de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966.

O Escrevente Autorizado,

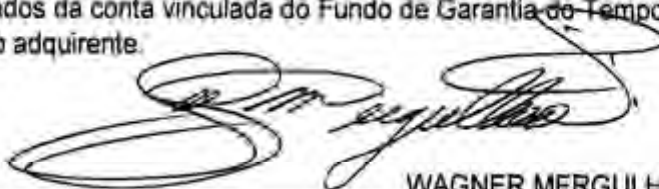


WAGNER MERGULHÃO

R.19, em 17 de fevereiro de 2011.

Pelo instrumento particular referido na AV.18, os proprietários JOSÉ AMÉRICO DA SILVA, RG nº 11.909.176-8-SSP-SP, e sua esposa MARIA LEDA DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Scarpelli, nº 40, apartamento 301, bloco A, nesta cidade, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$125.000,00, a JOSÉ MARIA GOMES, brasileiro, separado judicialmente, operador de máquinas, RG nº 24.614.103-7-SSP-SP, CPF nº 797.589.086/34, residente e domiciliado na Rua Marte, nº 81, nesta cidade. Do valor acima noticiado R\$53.950,00, foram debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS titulada pelo adquirente.

O Escrevente Autorizado,



WAGNER MERGULHÃO

R.20, em 17 de fevereiro de 2011.

Pelo instrumento particular referido na AV.18, o adquirente JOSÉ MARIA GOMES, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia do financiamento que esta lhe concedeu, no valor de R\$71.050,00, que deverá ser pago por meio de 180 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$954,43, incluídos juros à taxa nominal de 8,5563% a.a., efetiva de 8,9001% a.a. Na opção pelo débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente mantida junto a credora fiduciária, ou em folha de pagamento, a taxa de juros será reduzida para 8,0930% a.a (nominal) e 8,4000% a.a (efetiva), seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira

Continua na Ficha Nº 5

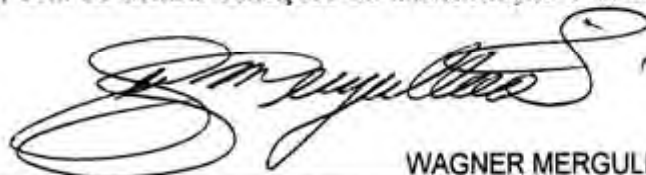
matrícula
24.062

ficha
5

Em 17 de fevereiro de 2011

prestação no dia 10 de março de 2011. Sistema de Amortização: SAC. Origem dos Recursos: SBPE. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

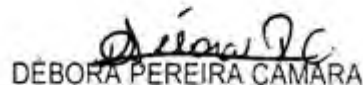


WAGNER MERGULHÃO

Av.21, em 14 de janeiro de 2013.

Nos termos do instrumento particular de 19 de dezembro de 2012, com caráter de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida aos 07 de janeiro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta (assento nº 67.550, às folhas 100, do Livro B-227), procedo a presente averbação para constar que o proprietário JOSÉ MARIA GOMES, anteriormente qualificado, DIVORCIOU-SE, conforme sentença proferida aos 28 de outubro de 2010, pela Dra Eduarda Maria Romeiro Corrêa, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca (processo nº 3773/10).

A Escrevente Autorizada,

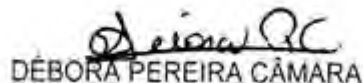


DÉBORA PEREIRA CAMARA

Av.22, em 14 de janeiro de 2013.

Nos termos do instrumento particular referido na Av.21, instruído com cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida aos 14 de maio de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito desta Comarca (assento nº 114.634, às folhas 84, do Livro B-384) e cópia autenticada da Cédula de Identidade - RG, onde consta o nº do CPF, procedo a presente averbação para constar que o proprietário JOSÉ MARIA GOMES, anteriormente qualificado, CASOU-SE com DANIELA CRISTINA FLORIANO, brasileira, camareira, RG nº 36.499.831-3-SSP/SP, CPF nº 226.884.188-07, em 14 de maio de 2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, tendo a contraente passado a usar o nome DANIELA CRISTINA FLORIANO GOMES.

A Escrevente Autorizada,



DÉBORA PEREIRA CÂMARA

Continua no Verso

matricula

24.062

ficha

5

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av.23, em 14 de janeiro de 2013.

Nos termos do instrumento particular referido na Av.21, fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob o nº 20, desta matrícula, face à quitação da dívida, ocasionando, por consequência, a sua resolução, voltando o imóvel descrito nesta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CAMARA

R.24, em 14 de janeiro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.21, o proprietário JOSE MARIA GOMES, com anuência de sua esposa DANIELA CRISTINA FLORIANO GOMES, anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Rua Alfredo Scarpelli, 40, apartamento 301, Santa Terezinha, nesta cidade, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$165.000,00, a VALMIR XAVIER ANTUNES, mecânico, RG nº 12.420.169/SSP-SP, CPF nº 051.165.368-90, e sua esposa MARILEA ALVES ANTUNES, comerciante, RG nº 23.740.427-8/SSP-SP, CPF nº 165.135.171-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraguai, 351, Vila Vivaldi, nesta cidade. Do valor acima noticiado, R\$60.000,00 foram pagos com recursos próprios.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CAMARA

R.25, em 14 de janeiro de 2013.

Pelo instrumento particular referido na Av.21, os adquirentes VALMIR XAVIER ANTUNES e sua esposa MARILEA ALVES ANTUNES, ambos anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$105.000,00, que deverá ser pago através de 321 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$1.195,78, incluída taxa de juros nominal de 8,5101% a.a. e efetiva de 8,8500% a.a. Na condição de serem preenchidos os requisitos especiais para a redução de juros, constantes no contrato, a taxa será reduzida para 8,0000% a.a. (nominal) e 8,3000% a.a. (efetiva) e seguros, vencendo-se a primeira prestação no dia 19 de janeiro de

Continua na Ficha Nº 6

24.062

6

Em 14 de janeiro de 2013

2013. Origem dos recursos: SBPE. Sistema de amortização: SAC. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

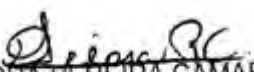
A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA

Av.26, em 14 de janeiro de 2013.

Nos termos do instrumento particular referido na Av.21, procedo a presente averbação para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, na qualidade de credora fiduciária de VALMIR XAVIER ANTUNES e sua esposa MARILEA ALVES ANTUNES, ambos anteriormente qualificados, e ao mesmo tempo custodiante, EMITIU a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, nos termos da Lei nº10.931 de 2 de agosto de 2004, sob a forma cartular sob o nº 1.4444.0165708-9, série 1212, no valor de R\$105.000,00, em 19 de dezembro de 2012. Forma de pagamento: 321 parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$1.195,78, com vencimento da primeira parcela em 19 de janeiro de 2013, incidindo juros a taxa nominal de 8,5101% a.a., efetiva de 8,8500% a.a. Forma de reajuste: anual. Atualização monetária: TR. Praça de pagamento: São Bernardo do Campo/SP. Os títulos, com as demais condições do financiamento, estão sendo microfilmados nesta data.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA

Av.27, em 28 de abril de 2014.

Prenotação nº 423.225, de 17 de abril de 2014.

Fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do registro nº 25, bem como a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL, sob a forma cartular constante da averbação nº 26, ambas desta matrícula, tendo em vista o pagamento da dívida que originou a sua constituição e a consequente resolução da propriedade fiduciária, voltando o imóvel objeto desta matrícula ao regime normal de propriedade, conforme autorização concedida pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, nos termos do instrumento particular de 21 de janeiro de 2014.

Continua no Verso

matrícula
24.062

ficha
6
verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

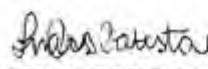

RENAN DOS SANTOS CAVALHEIRO

R.28, em 08 de março de 2017.

Prenotação nº 472.033, de 24 de fevereiro de 2017.

Conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 27 de novembro de 2014, pelo 3º Tabelião de Notas desta Comarca (Livro 384, Páginas 183/188), em decorrência do ÓBITO do proprietário VALMIR XAVIER ANTUNES, aposentado, RG nº 12.420.169-6-SSP/SP, anteriormente qualificado, ocorrido aos 05 de setembro de 2013, o imóvel desta matrícula, no valor venal de R\$56.526,11 (IPTU/2013), foi PARTILHADO na proporção de 1/2 ou 50% para a viúva meeira MARILÉA ALVES ANTUNES, cabeleireira, anteriormente qualificada; e parte ideal de 1/2 ou 50% para o herdeiro filho ALLAN ALVES ANTUNES, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.903.167-4-SSP/SP, CPF nº 447.302.138-66, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 351, Bairro Rudge Ramos, nesta cidade.

A Escrevente Autorizada,


THAIS CRISTINA CARDOSO BATISTA

R.29, em 09 de maio de 2017.

Prenotação nº 474.778, de 28 de abril de 2017.

Pelo instrumento particular de 27 de abril de 2017, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049 de 29 de junho de 1966, os proprietários MARILEA ALVES ANTUNES e ALLAN ALVES ANTUNES, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$215.000,00, a KEITIANE PRACHEDES DE SOUSA SATYRO, caixa, RG nº 41.097.772-X/SSP-SP, CPF nº 311.748.538-33, e seu marido PERCI SATYRO JUNIOR, vendedor, RG nº 44.689.040-6/SSP-SP, CPF nº 394.817.168-16, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Major Carlos Del Prete, nº 341, apartamento 8, Centro, São Caetano do Sul/SP. Do valor acima noticiado R\$10.758,04 foram pagos com recursos próprios, e R\$10.741,96 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço titulada pelos adquirentes.

Continua na Ficha Nº 7

matrícula
24.062ficha
7

Em 09 de maio de 2017

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA ZEQUIN

R.30, em 09 de maio de 2017.

Prenotação nº 474.778, de 28 de abril de 2017.

Pelo instrumento particular referida no R.29, os adquirentes KEITIANE PRACHEDES DE SOUSA SATYRO, e seu marido PERCI SATYRO JUNIOR, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em garantia ao financiamento que esta lhes concedeu, no valor de R\$193.500,00, que deverá ser pago através de 360 prestações mensais e consecutivas no valor total inicial de R\$1.855,40, incluída taxa de juros contratada nominal de 7,6600% a.a. e efetiva de 7,9347% a.a., seguros e taxa de administração, vencendo-se a primeira prestação no dia 25 de maio de 2017. Origem dos recursos: FGTS. Sistema de amortização: SAC. Enquadramento da operação: SFH. O contrato, contendo as demais condições do financiamento, está sendo microfilmado nesta data.

A Escrevente Autorizada,


DÉBORA PEREIRA CÂMARA ZEQUIN

Av.31 em 14 de fevereiro de 2024

Prenotação nº 597.968 de 24 de janeiro de 2024

Nos termos do instrumento particular de 09 de janeiro de 2024 procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciantes KEITIANE PRACHEDES DE SOUSA SATYRO e PERCI SATYRO JUNIOR, anteriormente qualificados, protocolizada sob nº 579.173 em 15 de fevereiro de 2023, notificados os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144230006422 de recolhimento do ITBI, sendo o valor de consolidação do imóvel de R\$222.228,26 e o respectivo recolhimento na importância de R\$5.555,70 conforme comprovante. Selo Digital n. 1223173310000240620031241.

Continua no Verso

matricula

24.062

ficha

7

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO CERAL

A Escrevente Autorizada,


 JANAINA DÓS SANTOS COELHO

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, até a presente data, com **EXCEÇÃO da PRENOTAÇÃO** sob número **597968** feita em 16/02/2023 por **PRAZO INDETERMINADO**, que se refere ao procedimento em curso de intimação de devedor fiduciante, previsto no artigo 26 da Lei 9514/1997. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas. A Escrevente Autorizada _____ JANAINA DÓS SANTOS COELHO, subscreve e assina.

A Primeira Circunscrição Imobiliária de São Bernardo do Campo pertenceu: Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 23/10/1891 a 23/12/1912, Ao 3º Registro de Imóveis de São Paulo de 24/12/1912 a 25/12/1927, Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 26/12/1927 a 31/08/1931, Ao 6º Registro de Imóveis de São Paulo de 01/09/1931 a 20/11/1942, Ao 14º Registro de Imóveis de São Paulo de 21/11/1942 a 07/04/1954; Ao 1º Registro de Imóveis de Santo André de 08/04/1954 a 08/10/1955; Ao 1º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo de 09/10/1955 até a presente data.

Ao Oficial.....	R\$ 42,22
Ao Estado.....	R\$ 12,00
Ao SEFAZ.....	R\$ 8,21
Ao Reg.Civil:	R\$ 2,22
Ao Trib.Just:	R\$ 2,90
Ao Município	R\$ 0,86
Ao FEDMP....	R\$ 2,03
Total.....	R\$ 70,44

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
SÃO BERNARDO DO CAMPO 15 de fevereiro de 2024

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").

Protocolo: 597968

Nº Selo: 122317391000597968000024E

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Título(s) contraditório(s) prenotado(s): 579173 em 16/02/2023;



Pág.: 014/014 M.24062



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GFV46-82ZF4-EA6U8-R2HUY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Janaina Dos Santos Coelho (CPF 346.441.678-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GFV46-82ZF4-EA6U8-R2HUY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>